	CICTEMA DE DADDONIZAÇÃO DO INDI	Código	AGOV – GPC – PP– 0002	
	SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI	Revisão	0.0	
PINSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	PROCEDIMENTO	Elaboração	30/08/2021	1
		Aprovação	27/09/2021	
	TRATAMENTO DE ELOGIOS	Processo	Garantia da Participação e do Controle Social da Gestão	

#### Sumário

1. Responsável	1
2. Objetivo	1
3. Abrangência	1
4. Documentos Complementares	1
5. Glossário	2
6. Descrição dos Processos ou Atividades	2
7. Entrada do Processo	
8. Saídas do Processo / Resultados Esperados	5
9. Fluxo do Processo	5
10. Indicadores do processo	6
11. Dono do Documento	
12. Elaborador(es) do Documento	6
13. Aprovador(es) do Documento	6
14. Bibliografià	6
15. Histórico das Alterações	7
16. Anexos	

### 1. Responsável

Analista da Ouvidoria.

# 2. Objetivo

Este procedimento objetiva regulamentar o tratamento das manifestações que demonstram reconhecimento ou satisfação relativa ao serviço oferecido ou atendimento prestado pelo INPI ou suas unidades administrativas, por meio das atividades de conferência do assunto, alteração do assunto, seleção do subassunto, ciência do elogio e elaboração da resposta conclusiva ao usuário.

### 3. Abrangência

Apoio à Governança (Processo de Nível 1), Garantia da Participação e do Controle Social da Gestão (Processo de Nível 2).

#### 4. Documentos Complementares

AGOV - AAC - PP - 0004 - Procedimento de Supervisão Técnica dos Canais de Atendimento do INPI:

AGOV – GPC – PP – 0001 – Procedimento de Análise Preliminar de Manifestações;

Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;

Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;

Portaria INPI/PR nº 279, de 27 de julho de 2020;

Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019; e

Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017.

#### 5. Glossário

**CGRH:** Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

**DAEXT:** Divisão de Assuntos Externos da Ouvidoria.

**DAINT:** Divisão de Assuntos Internos da Ouvidoria.

**Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito, cuja apuração ou solução dependa da atuação de unidade administrativa do INPI.

**DIREF:** Divisão de Registros Funcionais.

**Elogio:** demonstração de reconhecimento ou satisfação relativa ao serviço oferecido ou atendimento prestado pelo INPI ou suas unidades administrativas.

INPI: Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Linguagem Cidadã:** comunicação não violenta, simples, clara, concisa, objetiva e, preferencialmente, em discurso direto e sem o uso de siglas, jargões e estrangeirismos, observando o contexto sociocultural dos usuários, de forma a facilitar o mútuo entendimento, o respeito e a empatia.

**Ouvidoria:** unidade organizacional responsável na supervisão técnica do atendimento do INPI, garantindo o controle social; seu prazo de atendimento é de 20 dias; responsável por assegurar a simplificação e desburocratização institucional e a governança participativa; objetivo de tratamento de denúncia, elogio, solicitação de simplificação de processos para a racionalização de métodos e procedimentos de controle, e eliminação de formalidades e exigências, solicitação de providência, sugestão e última reclamação.

### 6. Descrição dos Processos ou Atividades

#### 6.1. Atividades

São descritas a seguir as atividades relacionadas ao procedimento de tratamento de elogios, que se articulam com os procedimentos de análise preliminar de manifestações (AGOV – GPC – PP – 0001) e de supervisão técnica dos canais de atendimento do INPI (AGOV – AAC – PP – 0004):

#### 6.1.1. Conferir Assunto

Com o recebimento de manifestação de elogio, no Sistema Ouvidoria do INPI, conferir se o assunto da manifestação está conforme ao elogio recebido.

A conferência consiste em verificar se a manifestação está direcionada à área correspondente ao elogio.

Caso o assunto não esteja conforme, seguir para atividade de alteração do assunto. Se o assunto estiver conforme, seguir para atividade de seleção do subassunto.

#### 6.1.2. Alterar Assunto

Após identificar que o assunto da manifestação não está conforme, alterar o assunto no Sistema Ouvidoria do INPI, selecionando a área correspondente ao elogio recebido.

#### 6.1.3. Selecionar Subassunto

Após identificar que o assunto da manifestação está conforme ou após a alteração do assunto, selecionar o subassunto adequado, no Sistema Ouvidoria do INPI, de acordo com o núcleo da mensagem do elogio.

### 6.1.4. Dar Ciência do Elogio

Com o subassunto da manifestação selecionado, dar ciência do elogio recebido aos elogiados, às chefias da área elogiada e à DIREF (Divisão de Registros Funcionais), por meio da opção "encaminhar e-mail" do Sistema Ouvidoria do INPI.

#### 6.1.5. Elaborar Resposta Conclusiva ao Usuário

Após dar ciência do elogio, elaborar a resposta ao usuário e preencher os campos: "resposta final ao usuário", "resumo da mensagem" e "resumo da resposta" da manifestação no Sistema Ouvidoria do INPI.

#### 6.2. Regras de Negócio

Estão consolidadas a seguir as regras de negócio que devem ser observadas pelos responsáveis pelo procedimento de tratamento de elogios:

## 6.2.1. Competência das Unidades Organizacionais do INPI

Em caso de dúvida quanto à das unidades organizacionais do INPI, acessar o Regimento Interno do INPI (https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento).

#### 6.2.2. Elementos Mínimos da Resposta

- Coerência entre a mensagem e a resposta prestada;
- Linguagem simples e compreensível, sem o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e
- Direcionamento a informações disponibilizadas na Carta de Serviços ao Usuário e no Portal do INPI, quando necessário.

#### 6.2.3. Exemplos de Informações Públicas do Interesse dos Usuários

CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO		
Perguntas frequentes	https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes		
Dados abertos	https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos		
Planejamento, execução de planos, projetos e programas	https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico		
Serviços de marcas	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas		
Serviços de patentes	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes		
Serviços de desenhos industriais	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais		
Serviços de indicações geográficas	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas		
Serviços de programas de computador	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador		
Serviços de topografias de circuitos integrados	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/topografias-de-circuitos-integrados		
Serviços de contratos de tecnologia e de franquia	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/contratos-de-tecnologia-e-de-franquia		
Serviços da Academia do INPI	https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia		
Carta de Serviços ao Usuário	https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/carta-de-servicos		

### 6.3. Referencial Teórico e Legal

São apresentados a seguir o arcabouço legal e os elementos essenciais relacionados ao procedimento de tratamento de elogios, para subsidiar as atividades dos responsáveis pela sua aplicação:

### 6.3.1. Central de Serviços do Governo Federal

Apresenta a competência dos órgãos ou entidades públicas da Administração Pública federal: <a href="https://www.gov.br/pt-br/categorias">https://www.gov.br/pt-br/categorias</a>.

### 6.3.2. Plataforma Integrada de Atendimento do INPI

Estrutura os canais de atendimento aos usuários dos serviços prestados pelo Instituto: <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento">https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento</a>.

### 6.3.3. Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019

Institui a Política de Relacionamento e Transparência do INPI: <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/normatizacao/politica-de-relacionamento-e-transparencia">https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/normatizacao/politica-de-relacionamento-e-transparencia</a>.

#### 6.3.4. Portaria INPI/PR nº 279, de 27 de julho de 2020

Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional do INPI:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/normatizacao/codigo-de-etica-e-conduta-profissional.

### 6.3.5. Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017

Aprova o Regimento Interno do INPI:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/arquivos/documentos/regimento-interno-do-inpi.

# 6.3.6. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9279.htm.

### 6.3.7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>.

# 6.3.8. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.

#### 6.3.9. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017

Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/decreto/ d9094.htm.

#### 6.3.10. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

#### 6.3.11. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018

Regulamenta a Lei nº 13.460, de 2017:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/decreto/D9492.htm.

### 6.3.12. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018

Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/lei/ L13726.htm.

# 6.3.13. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm.

#### 6.4. Material de Apoio

# 6.4.1. Catalogação dos Serviços Prestados pelo INPI no Portal Único Gov.Br

Canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos:

https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial.

#### 6.4.2. Painel Ouvidata

Desenvolvido pela Ouvidoria do INPI para consolidar o "foco nos usuários" como valor fundamental para a excelência da gestão institucional, garantir a observância dos princípios e diretrizes da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, e acompanhar o desenvolvimento e sustentabilidade de novas soluções implementadas para melhoria dos serviços prestados pelo INPI e atendimento dos usuários:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/coordenacao/ indicadores/ouvidata.

#### 6.4.3. Painel Raio-X do Ministério da Economia

Desenvolvido para apresentar, de forma didática, os dados sobre o orçamento primário, a composição e as características do pessoal, a estrutura de cargos e funções, a evolução do processo de transformação digital, a adesão às soluções de modernização e o acompanhamento do gasto com custeio administrativo:

https://raiox.economia.gov.br/?ORG\_PADR

\_NOME=INSTITUTO%20NACIONAL%20DA%20PROPRIEDADE%20INDUSTRIAL.

#### 7. Entrada do Processo

Manifestação de elogio.

#### 8. Saídas do Processo / Resultados Esperados

Elogiados, chefias, CGRH e DIREF cientes do elogio, e resposta conclusiva da manifestação enviada ao usuário.

#### 9. Fluxo do Processo

Disponível em https://inpidrive.inpi.gov.br/index.php/s/PXvMXbUwc9jXSOM.

AGOV - GPC - PP - 0002

### 10. Indicadores do processo

Avaliação anual de satisfação do usuário: soma do grau de satisfação de cada manifestação individualmente considerada, dividida pelo número de manifestações avaliadas no respectivo ano.

Grau de satisfação: multiplicação do peso 1 para avaliação "péssimo"; peso 2, "ruim"; peso 3, "regular"; peso 4, "bom"; e peso 5, "excelente".

Tempo de resposta: diferença, em dias, entre a data da resposta prestada ao usuário e a data de recebimento da manifestação.

#### 11. Dono do Documento

Rodrigo Pereira Marques da Silva, Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Ouvidoria.

#### 12. Elaborador(es) do Documento

Francis Caetano Serrão, Chefe da Divisão de Assuntos Externos, Ouvidoria.

### 13. Aprovador(es) do Documento

Davison Rego Menezes, Ouvidor, Ouvidoria.

### 14. Bibliografia

BRASIL. Ministério da Economia. Escola Nacional de Administração Pública. Experiências Internacionais Voltadas para a Satisfação dos Usuários-cidadãos com os Serviços Públicos. 2001.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Política de Relacionamento e Transparência do INPI. 2019.
e Transparencia do INPI. 2019.
Secretaria de Governo Digital. Transformação de Serviços Públicos – Guia Referencial. 2019.
BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal. 4ª Edição. 2019.
Guia de Procedimentos para Atendimento à Lei de Acesso à Informação e Utilização do e-SIC. 2020.
Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal. 6ª Versão. 2019.
Guia para Publicação do Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas e de Relatórios Estatísticos. 3ª Versão. 2017.
Manual de Uso do Selo Acesso à Informação.
Manual do Fala.Br – Guia do Usuário. 1ª Versão. 2020.
Manual do Fala.Br – Guia para SICs. 2ª Versão. 2020.
BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ouvidoria-Geral da União (OGU). Coletânea de Acesso à Informação. 4ª edição. 2018.
Coletânea de Defesa do Usuário de Serviços Públicos. 1ª edição. 2018.
Manual de Ouvidoria Pública. Coleção OGU. 2015.
Módulo I – Visão Geral sobre Serviços e Avaliação. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.
Módulo II – Histórico e Evolução dos Modelos de Avaliação de Serviço. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.

TRATAMENTO DE ELOGIOS AGOV – GPC – PP – 0002

Módulo III – Aplicação de Ferramentas de Avaliação a um Serviço Específico. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.					
Módulo IV – Melhoria dos Serviços Públicos. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.					
Módulo I – Introdução e Conceitos Básicos. Profoco – Controle Social. 2021.					
Módulo II – Controle Institucional. Profoco – Controle Social. 2021.					
Módulo III – Controle Social e Cidadania I. Profoco – Controle Social. 2021.					
Módulo IV – Controle Social e Cidadania II. Profoco – Controle Social. 2021.					
Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas: Rumo ao Sistema Participativo. 2013.					
BRASIL Ministério do Planeiamento Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão Fugindo do					

"Burocratês", Como Facilitar o Acesso do Cidadão ao Serviço Público. 2016.

BRASIL. Senado Federal. Manual de Comunicação da Secom - Linguagem Inclusiva. 2012.

# 15. Histórico das Alterações

Data	Nº revisão	Item	Descrição
24/08/2021	0.0	Todo documento	Emissão inicial - adequação do documento original (Política de Relacionamento e Transparência do INPI) ao modelo definido no Sistema de Padronização de Documentos do INPI

# 16. Anexos

Não aplicável.